



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de Quatorze de Março de 2025.
(Autor(es): Vereadores subscritores

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam revogadas as resoluções 214 e 215, de 14 de Março de 2.025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor data de sua publicação.

Tangará da Serra-MT, 14 de Março de 2.025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

A maioria dos vereadores da Câmara vem, por meio desta nota, esclarecer à sociedade de Tangará da Serra que, ao longo da história, a instituição tem zelado pelos recursos do seu orçamento e pela economia de seus vereadores. Como resultado desse zelo, todos os anos a Câmara devolve à Prefeitura as sobras desses recursos. Ressaltamos que as medidas administrativas ora propostas pela Câmara Municipal não foram adotadas em anos anteriores porque acreditávamos que não haveria recursos significativos para serem devolvidos à Prefeitura. No entanto, com o passar dos anos, a saúde financeira da Câmara Municipal se fortaleceu, permitindo a realização dessa estruturação administrativa e, ainda assim, garantindo um montante considerável para ser devolvido à Prefeitura, como ocorre anualmente.

A Câmara já devolveu, ao longo dos anos, mais de 4 milhões de reais à administração pública municipal. Além disso, queremos esclarecer que o projeto referente aos auxílios dos vereadores é custeado exclusivamente pelo orçamento do Poder Legislativo, sem impactar em nada o orçamento da Prefeitura e sem afetar áreas essenciais como saúde, educação, obras e outros serviços públicos. Caso houvesse qualquer impacto negativo, seríamos todos contrários a esse projeto, que sequer existiria nessas circunstâncias.

Buscamos esclarecer a origem dos recursos, porém, algumas narrativas criadas distorceram as informações e inflamaram parte da sociedade de forma equivocada, gerando incompreensões sobre o tema. Reafirmamos que está sempre foi e continuará sendo a casa do povo.

Agradecemos as inúmeras mensagens de apoio de empresários e entidades que leram e entenderam a lei.

No entanto, diante da falta de compreensão por parte de uma parcela da população, esta Casa de Leis reconsidera o projeto e vem propor sua revogação, atendendo à vontade popular.

Isso demonstra que nossos vereadores nunca estiveram atrás de subsídios e que abrem mão desse direito em prol da paz e da normalidade entre as instituições, a sociedade e nossas famílias. Entendemos as críticas e as discordâncias, mas repudiamos qualquer forma de agressão motivada por opiniões divergentes. Infelizmente, alguns indivíduos inflamaram a população, incentivando possíveis agressões, o que deixou vereadores e seus familiares apreensivos. Tal atitude é condenável e inaceitável.

A Câmara Municipal, em respeito à sociedade que não compreendeu o projeto de lei, não se sente enfraquecida ao reconsiderá-lo. Pelo contrário, reforçamos nosso compromisso com a vontade popular. Assim como em anos anteriores, a Câmara continuará devolvendo milhões de reais à Prefeitura, fruto do zelo com o gasto público e da revogação destas resoluções.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Esse recurso será destinado ao prefeito municipal para investimentos na saúde, educação, obras e valorização dos servidores públicos. Além disso, defendemos que parte desse montante seja investida em instituições como a APAE, ADIN e outras entidades que prestam serviços essenciais à sociedade. A partir de agora, cabe à imprensa e à sociedade, de maneira geral, juntamente com a Câmara Municipal cobrar a execução dessas ações do Poder Executivo por meio do prefeito municipal.

Encerramos reafirmando nosso compromisso com a transparência na administração dos recursos públicos e com a independência na fiscalização, cobrança e proposição de obras e serviços para o município.

Considerando os elementos acima alinhavados, para fins de eficácia imediata, a presente deve tramitar em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**

Tangará da Serra-MT, 14 de Março de 2.025.